

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 170/2019 – SMS**

**Portaria nº 170/2019 – SMS**Lagoa Nova/RN, 08 de Julho de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR -6112	Caicó-RN	07/06/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente encaminhado para leito psiquiátrico no Hospital Regional de Caicó.
QGR -6112	Natal-RN	07/06/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada no Hospital Luiz Antônio Liga.
QGR -6112	Natal-RN	12/06/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queimadura, encaminhada para o Walfredo Gurgel, pro poli trauma.
QGT-3A48	Natal- RN	16/06/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de TC.
QGR-6112	Natal- RN	17/06/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em patela.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**98017812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2019. Edição 2056  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>